

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 003/2026

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 631/2026

PROTOCOLADO

Em: 11/03/2026 às: 10:49

SECRETARIA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimento Vossas Excelências, encaminhamos, nos termos da legislação vigente, a presente **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de 20 de janeiro 2026**, que dispõe sobre o Plano de Benefícios.

A alteração proposta, Senhores Legisladores, é para incluir a regra do Artigo 38-A, nas regras do abono permanência, a vigor conforme transcrição a seguir:

Art. 47. O abono de permanência consistirá em um valor equivalente ao da contribuição previdenciária retida do segurado e será pago até o implemento da aposentadoria compulsória prevista no artigo 13, para o segurado que preencha as regras de aposentadoria voluntária previstas nos artigos 14, 15, 23, 24, 37, 38, 38-A e 39.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 10 de março de 2026.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal de Nonoai

